



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°12.891, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Institui a Semana de Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista - TEA.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista – TEA, que será realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º. A programação da Semana do TEA será coordenada e organizada por Comissão a ser constituída no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do início do evento, mediante Portaria editada pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º. A Comissão que trata o artigo anterior será composta por 1 (um) representante de cada órgão elencado abaixo:

I – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer;

II – Secretaria de Cultura;

III – Secretaria de Educação;

IV – Secretaria de Saúde;

V – Secretaria de Assistência Social;

VI – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

VII – Entidades Municipais que atendem Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no inciso VII deste artigo, que queiram integrar a referida comissão deverão encaminhar à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, com antecedência de 90 (noventa) dias, requerimento acompanhado de cópia do Estatuto Social, de Certificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Ata da Eleição da Diretoria atualizada, bem como do nome, da qualificação e da forma de indicação do representante.

Art. 4º. À Comissão compete:

I – propor a definição das atividades a serem desenvolvidas durante a Semana de Conscientização do TEA;

II – propor a elaboração de modelos de cartazes, panfletos, convites, faixas e similares;

III – propor atividades de estímulo à promoção de políticas públicas para conscientização sobre o autismo;

IV – propor ações para a divulgação dos serviços prestados no município, seja na educação, esporte, assistência social e saúde;

V – propor a promoção de palestras, *workshop*, seminários, fóruns, apresentações artísticas e culturais;

VI – propor a realização de parcerias objetivando o desenvolvimento das atividades da Semana da Conscientização do TEA.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 115/2021, do processo administrativo nº **8.264/2020**, publicado no IOMO do dia 03 de maio de 2021, na Edição nº 2035 ano XXII.

Onde se lê:

DESPACHO:

- **J DIAS COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 20.697.582/0001-14, para o lote 01 – Uniforme Escolar pelo valor por unidade de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), e,
- **RICKMANN CONFECÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 34.008.537/0001-18, para o lote 02 – Tênis pelo valor por unidade de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

DESPACHO:

- **J DIAS COMERCIO E CONFECCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.697.582/0001-14**, para o lote 01 – Uniforme Escolar pelo valor por unidade de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), e,
- **RICKMANN CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.008.537/0001-10**, para o lote 02 – Tênis pelo valor por unidade de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Osasco, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 082/2021, do processo administrativo **nº 31.046/2015**, publicado no IOMO do dia 05 de abril de 2021, na Edição nº 2019 ano XXII.

Onde se lê:

DESPACHO:

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 24.124/2015, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

Leia-se:

DESPACHO:

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, **INDEFIRO** o recurso relativo ao auto de multa **nº 39.313/2020**, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se ao DUS, para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 083/2021, do processo administrativo nº **31.049/2015**, publicado no IOMO do dia 05 de abril de 2021, na Edição nº 2019 ano XXII.

Onde se lê:

DESPACHO:

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 24.126/2015, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

Leia-se:

DESPACHO:

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, **INDEFIRO** o recurso relativo ao auto de multa nº **39.314/2020**, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se ao DUS, para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.374/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Material Hospitalar, no Combate da COVID-19.

AP. Nº 116/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 166/177, com fundamento no art. 24 IV da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO** a contratação direta, para fornecimento de materiais hospitalares em favor das seguintes empresas:

RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 18.979.845/0001-72**, para 2 itens: Avental descartável simples e Máscara descartável, no valor total de **R\$ 2.512.000,00** (dois milhões, quinhentos e doze mil reais);

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 61.610.283/0001-88**, para 2 itens: Seringa descartável 60ml com bico para irrigar sonda e Tubo extensor estéril descartável para utilização em bomba de seringa, no valor total de **R\$ 63.900,00** (sessenta e três mil e novecentos reais);

UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o **CNPJ nº 15.021.981/0001-20**, para 1 item: Óculos cirúrgico de proteção, no valor total de **R\$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais);

DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 16.996.080/0001-17**, para 2 itens: Filtro hepa bacteriológico e Macacão alta proteção tamanho G, no valor total de **R\$ 443.500,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providencias cabíveis.

Osasco, 06 de maio de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.360/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Direito Administrativo. Contrato Emergencial nº 018/2021. COVID-19- 2ª. Onda - STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditamento – Convalidação de acréscimo quantitativo do objeto no mês de abril – Prorrogação de prazo – Reorganização do objeto – Possibilidade jurídica. Lei 8.666/93 – Art. 65, I, “b”. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Artigos 20 e 22.

AP. Nº 117/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 254/262, **AUTORIZO O ADITAMENTO** do Contrato Emergencial nº 018/2021, firmado com a empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.718.875/0001-87, para: **a)** convalidar o acréscimo do objeto do contrato nos meses de março/abril de 2021 em 585.000,00 (quinhentos e oitenta e oitenta e cinco mil reais); **b)** prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar de 29 de abril de 2021; e **c)** reorganizar o objeto para prestação de serviços por 03 ambulâncias Tipo B – tripulada com motoristas e 02 ambulâncias Tipo D-UTI tripulada com motorista, médico e enfermeiro, polo valor total de R\$ 1.683.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para Elaboração de Empenho.

Osasco, 06 de maio de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -